



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 40/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, vinculado aos recursos da União oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 3.380,89 (três mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), vinculado aos recursos da União oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), na seguinte classificação:

Órgão: 07.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 07.006 – Departamento de Cultura
Programa: 0054 – Desenvolvimento Cultural
Ação: 2.056 – Manutenção do Dep. de Cultura e Promoção de Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 23 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei acima citado, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 3.380,89 (três mil e trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), vinculado a recursos da União oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação orçamentária necessária à execução dos recursos recebidos, especificamente para a contratação de serviços de consultoria, conforme previsto em plano de ação.

Os recursos serão utilizados em conformidade com as diretrizes da referida política pública, visando assegurar o adequado suporte técnico na implementação das ações culturais no âmbito do Município.

Destaca-se que o crédito será aberto com base no excesso de arrecadação proveniente das transferências da União, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Diante da necessidade de viabilizar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento dos prazos estabelecidos, solicitamos a apreciação da matéria.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

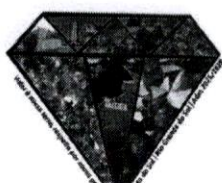
Atenciosamente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistasul@gmail.com
ametistasul.rs.gov.br